ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 8 6 9

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L e i

Art. 1º - É feriado Municipal os dias 27 de setembro e 25 de dezembro, consagrados aos Stos. Cosme e Damiaõ e Nascimento de Cristo, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de outubro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.